Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2014 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 21 da Resolução nº 078/91 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal

Honoroalde Carrijo Silvério, Presidente da Câmara Municipal de Claraval - MG, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno;

FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º. Dê-se ao parágrafo 2º do art. 21 da Resolução nº 078/91, de 28 de fevereiro de 1991 a seguinte redação:

Art. 21 -

§ 1º -

§ 2º- A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na **última reunião Ordinária da Sessão Legislativa**, **empossando-se os eleitos automaticamente em 1º de janeiro do exercício subseqüente.**

2º **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3º **Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias,

Câmara Municipal de Claraval - MG, 10 de dezembro de 2014.

Honoroalde Carrijo Silvério
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 10 de 12 de 20 14
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Aparecida Eliana Bindo
Vice Presidente

José Batista Borges Filho